

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018*

"Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 005/2017 de 17 de outubro de 2017, que dispõe a observância da ordem cronológica de pagamentos dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Acari, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, no uso das atribuições legais, com base no art. 132, b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8666, de 21 de junho 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Acari se adequar às regras estabelecidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente a Resolução nº 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a alteração da Resolução nº 032/2016 por meio da Resolução 024/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e a necessidade de adequação desta Câmara Municipal aos dispositivos modificados; e

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução 005/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1.

2º.....

IV – recursos ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

Art. 3º. Compete à Câmara Municipal de Acari manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

§ 1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

§ 3º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo, ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§ 4º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 5º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993." (NR)

Art. 4º.

§ 1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerá plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto.

§ 2º A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, bem como das certidões de regularidade fiscal, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

§ 3º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato.

§ 4º Quando a "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação da despesa e o responsável pelo atesto.

§ 5º Na ausência da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, o prazo máximo será de 15 (quinze) dias a contar do protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Orgânica do TCE/RN.

Art. 5º. O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciará-se a partir do protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Acari e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetuação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou específica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

Art. 6º. Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança deve ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à Diretoria Contábil da Câmara Municipal de Acari para que proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da Câmara.

Art. 8º.

§ 1º No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação da solicitação de cobrança, o fiscal do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Art. 10. Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, o prazo máximo de 15 dias, sem a correspondente liquidação da despesa, em virtude de mora exclusiva da Administração Pública, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos.

Art. 11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança será tomada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação, oponível à unidade administrativa contratante.

Art. 17.

III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, imprensa oficial, internet, e serviço postal (correios);

Art. 18.

Parágrafo Único – Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

Art. 21.

§ 1º

.....III – No tocante ao contrato:

1. O prazo máximo (em dias) para liquidação da despesa.

Art. 27. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

JOSÉ RIVALDO LIMA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1º Secretária

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2º Secretário

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 4A18F811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2018

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE

EXONERAR, NARA KEIVILANY SILVA FERNANDES DA COSTA, portador do CPF 030.756.074-01 do cargo de "CHEFE DE GABINETE GERAL", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Renan de Lima Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Junho de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 748D61FA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2018

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE

NOMEAR, TATIANE COSTA DA SILVA, portador do CPF 050.086.944-80 para cargo de "CHEFE DE GABINETE GERAL", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Renan de Lima Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Junho de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 53FF149C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018-CMA

PROTOCOLO Nº: 061400004/2018

PROCESSO Nº: 034/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA., CNPJ: 05.454.462/0001-00, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a inexigibilidade de licitação para a inscrição de 05 (cinco) representantes deste Poder Legislativo para participar da 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, de 19 a 22 de Junho de 2018, no Salão de Convenções do Hotel Luxor Tambaú, João Pessoa/PB, no valor global de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Memorando nº 028/2018-DA.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ,

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 14 de Junho de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 512B3DB8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2018-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar da 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais de 19 a 22 de junho de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador EMANUEL INÁCIO FERREIRA, matrícula nº 000002, portador do CPF (MF) sob o nº 150.931.904-20 e Cédula de Identidade nº 237.762-SSP/RN, Vereador Primeiro Vice-Presidente da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 47ª Conferências de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como Primeiro Vice-Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de junho de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 4260D20E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2018-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar da 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais de 19 a 22 de junho de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador JONE CHACON DO NASCIMENTO, matrícula nº 000005, portador do CPF(MF) sob o nº 030.102.094-95 e Cédula de Identidade nº 1.661.393-SSP/RN, Vereador 2º Vice- Presidente da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de junho de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6D15813C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2018-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar da 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais de 19 a 22 de junho de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador ARLINDO DIAS DE LIMA, matrícula nº 000001, portador do CPF (MF) sob o nº 429.636.054-04 e Cédula de Identidade nº 745.507-SSP/RN, Vereador Primeiro Secretário da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como Primeiro Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de junho de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 3BB9394C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2018-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar da 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais de 19 a 22 de junho de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador KLEIBER CHACON, portador do CPF(MF) sob o nº 039.347.584-01, Identidade nº 1.341.714-SSP/RN, matrícula nº 000007, Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como Presidente da Comissão de Justiça e Redação-CJR do Poder Legislativo

Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de junho de 2018

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 5B102326

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2018-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar da 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais de 19 a 22 de junho de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador MARCOS ANTÔNIO ACIOLI, matrícula nº 000006, Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 47ª Conferência de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como 2º Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de junho de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 72ADF92F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2018-GP-CMA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 03/2017

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Atualização e Revisão e Geral da Lei Orgânica Municipal decidiu em reunião realizada no dia 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art.1º. Fica retificada a portaria nº 19/2018 -GP que designou a Comissão Especial de Atualização e Revisão Geral da Lei Orgânica Municipal de Arez e o Regimento Interno da Câmara Municipal, a qual será composta dos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: Jandy Euflausino de Santana

VICE -PRESIDENTE: Jone Chacon do Nascimento

RELATOR: José Ribamar Alves

Art.2ªA Comissão de que trata a presente portaria terá como função de realizar a Atualização e Revisão Geral da Lei Orgânica Municipal de Arez e o Regimento Interno da Câmara, sempre na quartas feira, e a reunião será convocada pelo Presidente da Comissão, com horário a partir de 9:00 horas.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 14 de junho de 2018

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 3F70722D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2018*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de

suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 28/06/2018, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal, no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 12 de junho de 2018.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5714A057

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050001/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050001/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO DESTINADO AO MONITORAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 03/07/2018, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal, no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 14 de junho de 2018.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 611EC03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Contratado: JOÃO PEDRO SOUZA SANTANA, CPF sob o nº 123.379.324-19. Objeto: Prestação do serviço de agente comunicativo, no exercício de 2018. Valor: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), a serem pagos em doze parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2018.

Bom Jesus/RN, 01 de março de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Vereador – Presidente

Biênio – 2017/2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 3E4CB201

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Contratado: JOSE AILTON BEZERRA, CPF sob o nº 012.374.844-56. Objeto: Prestação do serviço de agente comunicativo, no exercício de 2018. Valor: R\$ 6.678,00 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais), a serem pagos em sete parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2018.

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Vereador – Presidente

Biênio – 2017/2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 5DA7281D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Contratado: JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 075.748.794-78. Objeto: Prestação do serviço de vigilância noturna para esta Câmara, no exercício de 2017. Valor: R\$ 13.737,60 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a serem pagos em doze parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2018.

Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Vereador – Presidente

Biênio – 2017/2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 5A79255B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Contratado: JOSE ARIAN FARIAS DA SILVA, CPF sob o nº 086.478.964-59. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação geral da casa Legislativa para esta Câmara, no exercício de 2018. Valor: R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), a serem pagos em doze parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2018.

Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Vereador – Presidente

Biênio – 2017/2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 70403600

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Contratado: MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS, CPF sob o nº 010.035.214-60. Objeto: Prestação de serviços administrativos para esta Câmara, no exercício de 2018. Valor: R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), a serem pagos em doze parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2018.

Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Vereador – Presidente

Biênio – 2017/2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 49CF7335

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Contratado: WALLACE GOMES REGIS, CPF sob o nº 030.399.594-76. Objeto: Prestação do serviço de informática para esta Câmara, no exercício de 2018. Valor: R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), a serem pagos em doze parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2018.

Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Vereador – Presidente

Biênio – 2017/2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 59004D37

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Distratado: Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Distratado: JOÃO PEDRO SOUZA SANTANA, CPF sob o nº 123.379.324-19. Objeto: rescisão do Contrato de Prestação de Serviço celebrado em 01 de março de 2018, para a contratação de Serviços de agente comunicativo. Data da Assinatura do Distrato: 01/06/2018.

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Vereador – Presidente

Biênio – 2017/2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 5D302691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018.

A Câmara Municipal de Caicó-RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual locação de veículo devidamente identificada no Edital competente. Participante vencedor: New Equipadora e Peças automotiva LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.518.182/0001-00, vencedor do Item I: Locação de veículo tipo passeio 1.0, bicombustível (gasolina e álcool), com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, alarme antifurto, ano 2015 no mínimo, 4 (quatro) portas, completo, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e o Item II: Locação Veículo 2.0, bicombustível (gasolina e álcool), com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, alarme antifurto, air bag, freios abs, ano 2015 no mínimo, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2018. Em consequência fica convocado o proponente para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito a contratação.

14 de junho de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 6E6F1F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2018 – ATO DE PESSOAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMª Sra. WILINHENE CRISTINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor JOSÉ IBEVANO NOGUEIRA, CPF 750.597.114-04, do Cargo/Função de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 01 de junho de 2018.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 40430993

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2018 – ATO DE PESSOAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMª Sra. WILINHENE CRISTINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor JESSICA CARLA DA SILVA, CPF 101.001.184-70, RG nº 002.971.870 do Cargo/Função de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 14 de junho de 2018.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 628CEAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e mais precisamente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Art. 6º, § 3º e do Regimento Interno Art. 20, Inciso II, vem pelo presente CONVOCAR Vossa Excelência para participar da Primeira Sessão Extraordinária do ano em curso, que se realizará no próximo dia 16 de Junho (Sábado), às 09h00, no prédio sede do Poder Legislativo Caraubense, referida reunião tem o objetivo de discutir e apreciar o Projeto de Lei Nº 013/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o executivo municipal a conceder subvenção social associação cultural junina Rainha do Sertão e dá outros Providências.

Caraúbas – RN, em 14 de Junho de 2018.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador-Presidente

EDU LICURGO FERNANDES

1º SECRETRÁRIO

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 6FC07EC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDAS A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições dispostas no Artigo 42, § 3º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA depois de aprovadas em dois turnos de discussão e votação nas sessões ordinárias dos dias 11 e 25 de maio de 2018, Emendas 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 27, 31, 33, 35, 38 e 39, modificando dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Cerro Corá/RN que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 19 -

V – Os cargos em comissão são destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, enquanto que as funções de confiança são exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo observada a carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei.

XV – É vedada a cumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e observado, para todos os fins, o disposto no Artigo 37, inciso XVI e Artigo 38, ambos da Constituição Federal.

§ 11 - Ao Servidor que possua férias não gozadas acumuladas há mais de 2 (dois) exercícios e dentro dos últimos 5 (cinco) anos, poderá requerer a conversão em pecúnia referente a 1 (um) período por cada exercício financeiro, a ser regulamentado em ato normativo próprio no âmbito de cada um dos poderes do Município.

§ 15 – (Suprimido).

Art. 20 – Ao servidor público municipal em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – investido do mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 23 – São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício, os servidores públicos municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude concurso público.

Art. 27 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores eleitos pelo voto direto e secreto para cada legislatura com duração de 4 (quatro) anos, entre cidadãos maiores de 18 anos e no exercício dos direitos políticos.

§ 1º - (Suprimido)

§ 2º - (Suprimido)

Parágrafo Único - Ao Poder Legislativo é assegurada autonomia financeira, mediante repasse dos recursos financeiros até o dia 20 (vinte) de cada mês pelo Poder Executivo Municipal, na forma disposta no Artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 28 -

I – O número de habitantes a ser utilizado como base de cálculo para a definição do número de Vereadores de que trata este Artigo, será aquele fornecido, mediante certidão, pelo instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

II – O número de Vereadores será fixado até a última sessão ordinária do ano em que anteceder as eleições, mediante Decreto Legislativo aprovado por maioria absoluta.

Parágrafo Único – (Suprimido)

Art. 30 -

I - eleger sua Mesa Diretora e destituir qualquer de seus membros, observado o disposto nesta Lei Orgânica e os preceitos regimentais;

II – elaborar, alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno;

III - fixar, para vigor na legislatura subsequente, os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

IV – Exercer, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, o controle externo sobre as contas municipais;

V - Julgar as contas anuais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, observado os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

VI – Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa.

VII - Dispor sobre a organização da Câmara Municipal, seu funcionamento, sua política administrativa, a criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;

VIII – Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, mediante comunicação prévia formalizada e homologada pelo plenário por aprovação de maioria simples, quando a ausência for superior a 15 (quinze) dias úteis;

IX – Estabelecer ou mudar temporariamente a sua sede ou o local de suas reuniões;

X – Exercer a fiscalização sobre os atos de gestão administrativa do Município e o acompanhamento da execução orçamentária;

XI - julgar o Prefeito, o Vice-prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei;

XII – Representar judicialmente contra o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, mediante aprovação pelo quórum de maioria de 2/3 (dois terços), pela prática de crime contra a Administração Municipal que tiver conhecimento.

XIII - dar posse ao Prefeito, ao Vice-prefeito e aos Vereadores, tomar conhecimento de sua renúncia e afastá-los do exercício do cargo;

XIV - conceder licença para afastamento do cargo ao Prefeito, ao Vice-prefeito e aos Vereadores;

XV – Criar Comissões de Inquérito que serão constituídas a requerimento de, no mínimo, um terço (1/3) dos membros da Câmara Municipal, para apurar fato determinado e por prazo certo com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em Lei e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que será composta de 3 (três) membros no ato de sua constituição, observada a proporcionalidade das bancadas com assento na Câmara Municipal.

XVI – Convocar Secretários Municipais e os Agentes titulares de Cargos de Direção Superior da Administração Pública direta e indireta do Município, para prestarem esclarecimentos sobre assunto pré-determinado, a requerimento de Vereador, do Colégio de Líderes ou de Comissão Legislativa Permanente, devidamente aprovado por maioria simples.

XVII – Solicitar ao Prefeito, ao Vice- Prefeito, aos Secretários Municipais e aos Diretores de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas criadas e mantidas pelo Município, quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração Municipal, mediante pedido de informações ou requerimento aprovado na forma regimental.

XVIII – Decidir sobre a perda do mandato de Vereador, mediante iniciativa da Mesa Diretora, de Vereador ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa, e através de votação secreta e quórum mínimo de maioria de 2/3 (dois terços), observado os demais procedimentos dispostos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

XIX – Conceder Título de Cidadão Honorário ou honraria a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, mediante aprovação de maioria absoluta.

XX - Criar suas Comissões Internas.

§ 1º - É fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento pelo destinatário, o prazo para resposta aos pedidos de informações de que trata o Inciso XVII deste Artigo, sendo prorrogável por igual período, se necessário e desde que solicitado previamente.

§ 2º - O não atendimento no prazo disposto no § 1º deste Artigo, importa em crime de responsabilidade para o responsável pelas informações, ressalvado no caso de comunicação formalizada que justifique os motivos do não atendimento e, inclusive, atenda no prazo máximo prorrogável de 30 (trinta) dias úteis.

§ 3º - A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, sendo também exercida concomitantemente pelo controle interno do Poder Executivo Municipal, objetivando:

I - A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos Programas do Governo Municipal;

II - A comprovação de legalidade e a avaliação de resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;

III - O exercício do controle dos empréstimos e financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - O apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 4º - Compete à Câmara Municipal o controle externo do Poder Executivo Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo o acompanhamento e controle da execução orçamentária, do patrimônio e a apreciação e julgamento das contas do Município.

§ 5º - O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, emitido sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, só será rejeitado por decisão de dois terços dos Membros da Câmara Municipal.

Art. 33 – Perderá o mandato o Vereador:

I - Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior, observado o disposto na Resolução nº 007/2008 que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

II - Que deixar de comparecer injustificadamente ao equivalente a 2/3 (dois terços) anual das sessões ordinárias, salvo em caso de licença formalizada ou por impossibilidade momentânea de comparecimento posteriormente justificável, bem como na condição de autorizado a participar de Missão Oficial;

III - Que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal.

IV – Que perder ou tiver suspenso os direitos políticos ou por sentença condenatória criminal transitado em julgado.

V – Que deixar de residir no município de Cerro Corá.

VI, VII e VIII – (Suprimidos)

§ 1º - Extingue-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento ou por renúncia do Vereador devidamente formalizada.

§ 2º - Nos casos deste artigo, a perda do mandato será decidida em Plenário por voto secreto e por maioria de 2/3 (dois terços), mediante iniciativa da Mesa Diretora ou de Partido Político representado na Câmara, em processo que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - (Suprimido).

Art. 34 - Aplica-se as normas do Artigo 38 da Constituição Federal ao Servidor Público no exercício da Vereança, além da inamovibilidade pelo tempo de duração do seu mandato quando ocupante de cargo, emprego ou função pública municipal.

Parágrafo Único – (Suprimido).

Art. 36 - O Suplente de Vereador será convocado pelo Presidente da Câmara no caso de vaga ou de licença superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º - O Suplente deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias a partir da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º - Na ocorrência de vaga, não havendo Suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato no prazo de 48 horas à Justiça Eleitoral.

§ 3º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

§ 4º - O Suplente em exercício não intervirá nem votará no processo de cassação de mandato, quando a convocação decorrer de afastamento do titular por este motivo

Art. 37 – Os períodos legislativos ordinários são desenvolvidos Anualmente entre 15 de fevereiro a 15 de junho e de 15 de julho a 15 de dezembro, independentemente de convocação prévia.

Parágrafo Único – As sessões serão realizadas como previsto:

I – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, sendo que as ordinárias serão realizadas em dias úteis definidos no Regimento interno;

II – as sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara;

III - as sessões da Câmara Municipal serão realizadas em recinto próprio, caso comprove impossibilidade de acesso ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas reuniões em outro local por decisão do presidente;

IV – as sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário pela maioria absoluta de seus membros quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar;

V – as sessões só poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara ou substituto legal com a presença mínima de um terço (1/3) dos seus membros e considerar-se-á presente o vereador que assinar o livro até o início da ordem do dia e participar das votações;

VI – as convocações extraordinárias da Câmara Municipal dar-se-á pelo Prefeito, quando necessário, pelo Presidente da Câmara ou através de requerimento da maioria absoluta dos seus membros que somente poderá deliberar sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 39 – Qualquer entidade civil organizada poderá requerer

diretamente às Comissões em funcionamento na Câmara Municipal, por escrito e através de seu Representante legal, para se pronunciar sobre matéria que esteja sendo analisada, cabendo ao Presidente da Comissão deferir ou não a solicitação e, se for o caso, apazar dia e hora para a manifestação.

Art. 40 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao das eleições, com qualquer número de Vereadores presentes, para a posse de seus membros.

§ 1º - sob a Presidência do último Presidente da Legislatura anterior, se eleito para o mandato de Vereador, ou em segunda situação pelo Vereador que tenha sido o mais votado na última eleição dentre os presentes, que convidará um Vereador para secretariar os trabalhos na seguinte ordem:

I - Compromisso e Posse dos Vereadores e declaração de instalação da Legislatura;

II - Eleição da Mesa Diretora;

III - Compromisso e Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

§ 2º - Será exigido de cada Vereador a apresentação do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens, que será arquivada para os fins exigíveis.

§ 3º - Os Vereadores deverão desincompatibilizar-se nos termos da Lei, quando for exigível por incompatibilidade, até a data do ato de compromisso e posse;

§ 4º - O Presidente dos trabalhos da sessão, de pé, prestará compromisso nos seguintes termos:

"PROMETO EXERCER O MEU MANDATO CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS NORMAS REGIMENTAIS DA CÂMARA MUNICIPAL".

§ 5º - Após a leitura do Termo de Posse, o Secretário da sessão fará chamada nominal dos demais Vereadores que declararão "ASSIM PROMETO", onde em ato contínuo o Presidente da sessão declarará empossados a todos os Vereadores presentes à sessão.

§ 6º - Não se verificando a posse do Vereador, conforme estabelecido neste artigo, deverá ela ocorrer dentro de 15 (quinze) dias úteis, perante a Câmara Municipal.

§ 7º - O Presidente dos trabalhos da sessão, com a posse dos Vereadores, declarará instalada a Legislatura.

Art. 41 - O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração, apresentação, discussão e votação de:

I - Emendas Lei Orgânica Municipal;

II - Projetos de Leis Complementares;

III - Projetos de Leis Ordinárias;

IV - Projetos de Decretos Legislativos;

V - Projetos de Resoluções;

VI - Requerimentos;

VII - Indicações;

VIII - Pareceres;

IX - Emendas;

X - Substitutos;

XI - Relatórios;

XII - Recursos;

XIII - Representações;

XIV - Moções;

XV - Pedido de Informações.

Parágrafo Único - O Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe sobre os procedimentos pertinentes a cada um dos atos normativos definidos no processo legislativo.

Art. 42 - A Lei Orgânica do Município de Cerro Corá poderá ser emendada mediante proposta:

I - da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

II - de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores;

III - do Prefeito Municipal;

IV - De cidadãos, através de iniciativa popular, na forma e nos casos previstos na Constituição Federal.

§ 2º - A proposta seguirá o trâmite disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, observada a votação em dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre a primeira e segunda votações, além do quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal em cada turno de votação.

§ 3º - A Emenda à Lei Orgânica será promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 51 - A Mesa Diretora é o órgão diretivo da Câmara Municipal, cabendo-lhe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa, com as atribuições e competências definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

I, II e III (Suprimidos).

Parágrafo Único - A Mesa Diretora decidirá sempre por maioria dos seus membros.

Art. 55 -

§ 2º - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, em sessão solene da Câmara Municipal, que prestarão o seguinte compromisso:

"PROMETO EXERCER O MEU MANDATO CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CERROCORAIENSE".

Art. 61 - Até o 10º (décimo) dia útil após a proclamação pela Justiça Eleitoral do resultado das eleições municipais, o Prefeito em exercício no município tem o dever de propiciar ao Prefeito eleito as condições efetivas para a implementação da nova gestão, devendo elaborar relatório preliminar contendo, dentre outras, informações atualizadas sobre:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

§ 1º - Para fins de viabilizar o disposto neste artigo, o Prefeito em exercício constituirá por ato normativo próprio a Equipe de Transição de Mandato, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, sendo garantido ao Prefeito eleito o direito de indicar o pessoal integrante de sua própria equipe, cabendo-lhe, em consequência, o dever de comunicar formalmente ao Prefeito em exercício a relação dos componentes da mesma.

§ 2 - Compete ao governo municipal em exercício disponibilizar infraestrutura necessária à garantia do desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Transição de Mandato, devendo, para tanto, designar comissão de servidores públicos municipais incumbida de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais para o processo de transição, observando para todos os fins as disposições resolutivas pertinentes que forem emanadas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 86 - O Município organizará sua administração e exercerá suas atividades com base num processo de planejamento, de caráter permanente, descentralizado e participativo, como instrumento de democratização da gestão da cidade, de estruturação da ação do Executivo e orientação da ação dos particulares.

§ 1º - Considera-se processo de planejamento a definição de objetivos determinados em função da realidade local e da manifestação da população, a preparação dos meios para atingi-los, o controle de sua aplicação e a avaliação dos resultados obtidos.

§ 2º - Os planos integrantes do processo de planejamento deverão ser compatíveis entre si, segundo as quais o Município organiza sua ação, assegurada sempre que possível a participação direta dos cidadãos, na forma da lei, através das suas instâncias de representação, entidades e instrumentos de participação popular.

Art. 101 -

IX - Atendimento educacional especializado aos alunos deficientes matriculados na rede municipal escolar, assegurada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, a disponibilização de auxiliar no acompanhamento do aluno que se encontre inserido na referida situação, desde que comprovado mediante apresentação de laudo médico, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor/instrutor.

Câmara Municipal de Cerro Corá, 29 de maio de 2018.

Ver. Valdeir Joaquim Borges

Presidente

Rodolfo Guedes dos Santos

Vice-Presidente

Ver. Charles Wagner Miranda de Albuquerque

1º Secretário

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 5DB75822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 024/2018 - GP

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data o Servidor Irandir Julião de Oliveira, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 30 de maio de 2018.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 630EF07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº.....: 20180004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13060001/18

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CONTRATADA(O).....: MC GALVÃO - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente DE ACORDO COM A DEMANDA NECESSÁRIA PARA O DESEMPENHO DOS TRABALHOS BUROCRÁTICOS E ADMINISTRATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

VALOR TOTAL.....: R\$5.433,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.0103010001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.433,00.

VIGÊNCIA.....: 14 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de junho de 2018

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 51653611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 174/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FLAVIO BATISTA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, na Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 06/06/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara/

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 15 de junho de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 50904680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 175/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. HIGO CASSIO DE MEDEIROS MELO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Comunicação de Gabinetes, na Câmara Municipal de

Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 06/06/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara/

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 15 de junho de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6AA39CE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 176/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ANA CRISTINA DE SANTANA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora de Comunicação de Gabinetes, na Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 06/06/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara/

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 15 de junho de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7384616A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 177/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr(a). ALANA LAYS DE PONTES MACEDO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 06/06/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara/

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 15 de junho de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 647FBF69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 178/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ALEX RAPHAEL DE MEDEIROS MELO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 06/06/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara/

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 15 de junho de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 487998A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO.

ORIGEM: Pregão Presencial: 001/2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES – ME, CNPJ: 11.146.234/0001 / 68.

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2018: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 31/12/2018.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5B830FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

PROCESSO N.º 043/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 043/2018, ADJUDICA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018, tipo Menor Preço, e, HOMOLOGA à empresa EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES – ME, CNPJ: 11.146.234/0001 - 68 o objeto da licitação para, Contratação de empresa para locação de veículo por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta casa legislativa.

Japi, 11 de junho 2018.

George Justino Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Japi

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 665010E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 038/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder a Sr.ª VANESSA NERI DE OLIVEIRA, tesoureira, o pagamento de 1 (uma) diária com o objetivo de participar de Capacitação em Curso de Licitação, ministrado pela FECAM/RN na cidade de Natal/RN, na data de 06 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 06/06/2018.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5A594F6E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 039/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 1 (UMA) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de NATAL/RN para representar a Câmara Municipal em

reunião administrativa na sede da FECAM/RN, na data de 07 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 06/06/2018.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64A7B83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 075/2018.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, símbolo ACM-2, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, nível ACM-2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA A PEDIDO, o Sr. JOÃO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR, CPF 878.238.104-68, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, onde exercia suas atividades no gabinete da vereador Jose de Arimatéia Dantas, nível ACM-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 15 de Junho de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 699D0474

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 076/2018.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, o Sr. JAIR OLIVEIRA DA ROCHA, CPF 736.357.744-72, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercia suas atividades no gabinete da vereador Jose de Arimatéia Dantas, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 15 de Junho de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 656DC7C0

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 077/2018.

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, símbolo ACM-2, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, nível ACM-2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JAIR OLIVEIRA DA ROCHA, CPF 736.357.744-72, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador Jose de Arimatéia Dantas, nível ACM-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 15 de Junho de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 5EAE356E

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 078/2018.**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FABIANA ALVES DA SILVA, CPF 019.520.103-57, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador Jose de Arimatéia Dantas, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 15 de Junho de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 67EEA615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO**

Contratante:FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Contratada: EXPLORATA PRODUTORA LTDA – ME

Processo nº 001/2017- Pregão Presencial nº. 001/2017- CPL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 01/2017 FIRMADO FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA e a EXPLORATA PRODUTORA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão, produção e gravação da programação da TV Câmara e outras atividades relacionadas ao objeto da referida contratação.

VALOR: R\$ 497.729,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e ainda o §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Aditivo de prorrogação de prazo, 12 (doze) meses e mantem o valor do contrato original, respeitando o montante de 25% de aumento sobre o valor do contrato principal, prorrogando prazo até o dia 13 de junho de 2019.

FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, em Mossoró, 13 de junho de 2018.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

EXPLORATA PRODUTORA LTDA – ME

Contratada

Publicado por:
JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO
Código Identificador: 6DCC057C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2018 - CPL/CMVP**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, torna público que a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 – CPL/CMVP, a qual tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pureza/RN, Quarta-Feira, 30 de maio de 2018 (30/05/2018).

Katiana Rodrigues da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2018 – GP/CMVP

*Republikado por incorreção

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 447392C7

**SECRETARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL/CMVP**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 – CPL/CMVP, referente a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN; adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, com um valor global na ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); a fim de que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pureza/RN, Sexta-Feira, 08 de junho de 2018. Josilma Bezerra Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 5605E063

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20180015**

CONTRATO Nº.....: 20180015

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL/CMVP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: ANDREZA KELE GOMES SOARES

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Pureza/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. e Func. da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2018

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 62E9FD2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Vera Lucia da Cunha portadora do CPF: 875.620.224-53, do cargo de Assistente de Gabinete da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 643DC36A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ DA CUNHA LOBATO NETO portador do CPF: 057.693.254-02, do cargo de ASSISTENTE DE PLENARIO da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 545D3C73

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JOZÉLIA RODRIGUES PINHEIRO, portadora do CPF: 664.185.264-49, do cargo de Assessor Parlamentar a Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN,Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4F314989

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. KINYA DIAS DE ANDRADE portadora do CPF: 082.290.484-52, do cargo de PREGOEIRA da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos , Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 5C8A1AF6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srta. BIANCA JUCIELE GOMES DE SOUSA portadora do CPF: 700.003.834-90, do cargo de Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos , Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 6C35A08D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. EDSON CLEITON OLIVEIRA XAVIER portadora do CPF: 072.132.324-36, do cargo de Coordenador Financeiro da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 6560CB2A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA BEATRIZ MENDES PEREIRA DE OLIVEIRA portadora do CPF: 100.564.374-12, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 563620D4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DEYSE SUZIANE FERREIRA DE ARAUJO portadora do CPF: 082.569.364-01, do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 59B5A481

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. José Ivan Leite Junior portador do CPF: 089.324.874-64, do cargo de Assistente de Gabinete da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4B19DFF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal em comparecer a Secretária do Estado do Esporte e do Lazer – SEEL e a Federação das Câmaras do Rio grande do Norte – FECAM/RN, a fim de tratar assuntos administrativos relacionados ao seu município.

Considerando que para tal, há a necessidade de viajar a Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 14 de junho de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 13/06/ 2018.

Alcides Carneiro de Morais

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 715D7C9A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal em comparecer a Secretária Extraordinária de Relações Institucionais e ao Gabinete do Deputado Gustavo Carvalho para tratar assuntos administrativos relacionados ao seu município.

Considerando ainda a necessidade, do Presidente da Câmara Municipal em comparecer a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos (SERHID), a fim de tratar assuntos relacionados ao município de São João do Sabugi-RN.

Considerando que para tal, há a necessidade de viajar a Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 15 de junho de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de meia diária no valor de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 14/06/ 2018.

Alcides Carneiro de Morais

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6FA2CF37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Serviços de digitalização de documentos tipo Processos de Despesas, Licitações e pagamentos do exercício de 2018

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ/CPF: 096.708.654-09 (FERNANDO VAZ DE QUEIROZ NETO)

Valor Total Julgado: R\$ 1.100,00.

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TÁBOLEIRO GRANDE - RN, 14/06/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 5BD7CB05

**CAMARA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de Serviços de digitalização de documentos tipo Processos de Despesas, Licitações e pagamentos do exercício de 2018

CNPJ/CPF: 096.708.654-09 (FERNANDO VAZ DE QUEIROZ NETO)

Valor Total Julgado: R\$ 1.100,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93, inciso II.

TÁBOLEIRO GRANDE - RN, 14/06/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 71BEBFE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 002/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número de nº 002/2018, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa de locação de veículos e serviços de transportes para a Câmara Municipal tendo como vencedor a empresa P & C Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 07.623.973/0001-26, no valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

Tangará-RN, 14 de junho de 2018.

Antônio Custódio Freire

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 6E3AAA69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 022/2018.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 13o de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Ramon Tito da Silva, Operador de Micro, matrícula nº. 002, 03 (Três) meias-diárias, no valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para participar do Evento "Oficina Interlegis de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo", que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2018, das 9:00h AS 18:00. Local: Faculdade Maurício de Nassau, Av. Roberto Freire, 1514, Capim Macio - Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de Junho de 2018.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente da Câmara

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 512F0D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2018 – CPL/CMVVF**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal Vereadores de Vila Flor/RN, torna público que a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 001/2018 – CPL/CMVVF, a qual tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor/RN, com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 14 de junho de 2018 (14/06/2018).

Ronnison Luiz da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2018 – GP/CMVVF

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 3BA9EC1A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 20 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira - FPPVAN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I, da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 260.400,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa Nº 02 de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da assinatura.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 05 de Junho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓe FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE COUTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)			260.400,00
01.201 FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA			260.400,00
2451 Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira			260.400,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	160.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.400,00
		Total:	260.400,00
Anexo II (Redução)			260.400,00
01.201 FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA			260.400,00
2451 Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira			14.400,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.400,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
2579 Projeto Câmara Cultural			204.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	128.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
2580 Projeto Câmara Empreendedora			42.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
		Total:	260.400,00

Publicado por:
 JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO
 Código Identificador: 6564B851

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.